Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 11/2025/PAL/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS/TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS AOS SERVIDORES DO *CAMPUS* PALMAS DO IFTO

RETIFICAÇÃO Nº 1

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público a Retificação Nº 1 do Edital de Concessão de Incentivo para apresentação de artigos/trabalhos em Eventos Acadêmico-Científicos e Tecnológicos, aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins *Campus* Palmas a serem realizados no período de Maio a Agosto de 2025.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Onde se lê:

4.9 Para participação no edital, o evento deve ocorrer com prazo mínimo de 1 mês antes da homologação final do trabalho.

Leia-se:

4.9 Para participação no edital, o evento deve ocorrer com prazo mínimo de 1 mês antes da homologação final do edital.

Onde se lê:

8.9 Não será permitido o acúmulo do incentivo à apresentação de artigos/trabalhos em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos com outro auxílio financeiro que tenha a mesma finalidade e seja custeado pelo IFTO ou qualquer outra instituição ou órgão de fomento.

Leia-se:

8.9 Não será permitido o acúmulo do incentivo à apresentação de artigos/trabalhos em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos com outro auxílio financeiro que tenha a mesma finalidade e seja custeado pelo IFTO.

Onde se lê:

9.5 Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no Item 8.1, dentro do prazo estabelecido neste Edital. A comissão de avaliação é responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou das situações não previstas neste edital.

Leia-se:

9.5 Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no Item 9.1, dentro do prazo estabelecido neste Edital. A comissão de avaliação é responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou das situações não previstas neste edital.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 27/02/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684279** e o código CRC **D1C8D6F5**.